



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz – SC



RESOLUÇÃO Nº 19/2018

“Regulamenta o pagamento de horas extras aos Servidores da Câmara Municipal de Abelardo Luz-SC.”

LUCAS SERNAJOTO, presidente da Câmara de Vereadores do Município de Abelardo Luz, no uso das atribuições decorrentes de seu cargo, especialmente em atenção 46, VI, “a”, Artigo 50, do Regimento Interno, promulga a presente Resolução:

Considerando a necessidade de adequar à situação financeira da Câmara aos limites que lhe são impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, em especial no que se refere à despesa com pessoal;

Considerando o alerta do setor contábil/financeiro sugerindo que à Presidência em regime de urgência reduzisse drasticamente as despesas;

Considerando ainda, a responsabilidade de dar continuidade aos ditames da Administração Pública em suas funções institucionais, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal.

Considerando que a concessão de horas extras deve se restringir àquelas situações estritamente necessárias, devidamente justificadas e de cunho excepcional e emergencial, em áreas essenciais.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados para assessorarem nas sessões ordinárias dessa casa apenas os servidores **Anderson Andreis, Fabrício Maciel, Vera Lucia Brasil da Silva**, dispensando-se os demais.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz - SC, em 19 de novembro de 2018.

LUCAS SERNAJOTO
Presidente da Mesa

Registrado e Publicado em data supra:

FÁBRICIO ZORZI
Vereador 1ª Secretário